DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1
PODER EXECUTIVO 3
DECRETOS 3
PORTARIAS 17

Assinado por:
MUNICIPIO DE SAO MANUEL:46634523000190
Data: 13/08/2026 16:53:27

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Edifício "Prof. Wilde Souza Macedo"
Rua Dr. Júlio de Faria, 448 - C.P. 92
CEP 18.650-047 - São Manuel/SP
Fone: 14 3842-3330
Site: www.camarasaomanuel.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 31/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COMPREENDENDO O DESLIGAMENTO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO DO AR-CONDICIONADO E TOMADAS, INSTALAÇÃO DE CONDUÍTE ATÉ O QUADRO DE FORÇA E POSTERIOR RELIGAÇÃO DOS CABOS, VISANDO À NORMALIZAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Em conformidade com os elementos do Processo Nº **132/2026**, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: ANDRÉ LUIZ ZAN
CNPJ: 33.329.981/0001-74
TOTAL: R$ 100,00(Cem Reais)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

SAO MANUEL, 13 de Agosto de 2026.

Jacó Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Jacó Ferreira dos Santos (325.***.***-60) em 13/08/2026 12:11
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomanuel.sp.gov.br/cer e informe o código: 260813120656 1C420

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

PORTARIA N.º 13/2026

"Revoga a Portaria nº 5/2026, que designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Documentos e Arquivo Público no âmbito da Câmara Municipal de São Manuel, e dá providências."

JACÓ FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica **revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 5/2026**, de 13 de maio de 2026, que designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Documentos e Arquivo Público no âmbito da Câmara Municipal de São Manuel.

Art. 2º. Em decorrência da revogação de que trata o artigo anterior, ficam igualmente cessados os efeitos das designações e da gratificação mensal estabelecidas na referida Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 13 de agosto de 2026.

JACÓ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Jacó Ferreira dos Santos (325.***.***-60) em 13/08/2026 14:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomanuel.sp.gov.br/cer e informe o código: 260813125609B896

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4474, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, áreas urbanas que especifica, destinadas à implementação de melhorias no sistema viário do Município de São Manuel, e dá outras providências.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 78, VIII, e 103, I, "e", da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Desapropriação pelo Município de São Manuel, por via amigável, **uma área de terras de 7.253,00 m², e uma área de terras de 3.211,83 m²**, as quais compreendem os imóveis descritos, respectivamente, nas **Matrículas 30.592 e 30.151**, do Oficial de Registro de Imóveis de São Manuel, e cujas medidas, limites e confrontações são as descritas nos Memoriais Descritivos e Projeto constantes no Anexo que integra o presente Decreto, e no Processo Administrativo nº 9268/2026.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a abertura de vias públicas, visando à implementação de melhorias no sistema viário do Município de São Manuel, conforme Projetos e Justificativas constantes no Processo Administrativo nº 9268/2026.

Art. 2º As áreas a serem desapropriadas, e suas respectivas acessões, são remanescentes de imóveis localizados no perímetro urbano, no Município e Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, de propriedade do **Sr. João Carlos de Oliveira**, portador do RG nº 14.XXX.XXX - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-70, casado com a **Sra. Shirley Aparecida Ribeiro de Oliveira**, **e outros**, de acordo com as **Matrículas 30.592 e 30.151** – do CRI de São Manuel, e os documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 9268/2026.

Parágrafo único. O Município e os proprietários dos imóveis celebrarão, no prazo de até 05 dias, os respectivos Termos de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável, inclusive para efeitos de anuência quanto ao valor da indenização expropriatória.

Art. 3º A partir da publicação do presente Decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a ingressar nas áreas declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?c63d6ebf-ed3b-42b0-85dc-b3285300f8d0

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel gabinete@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º É considerada de urgência a presente desapropriação, para efeitos de imediata imissão na posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 13 de julho de 2026.

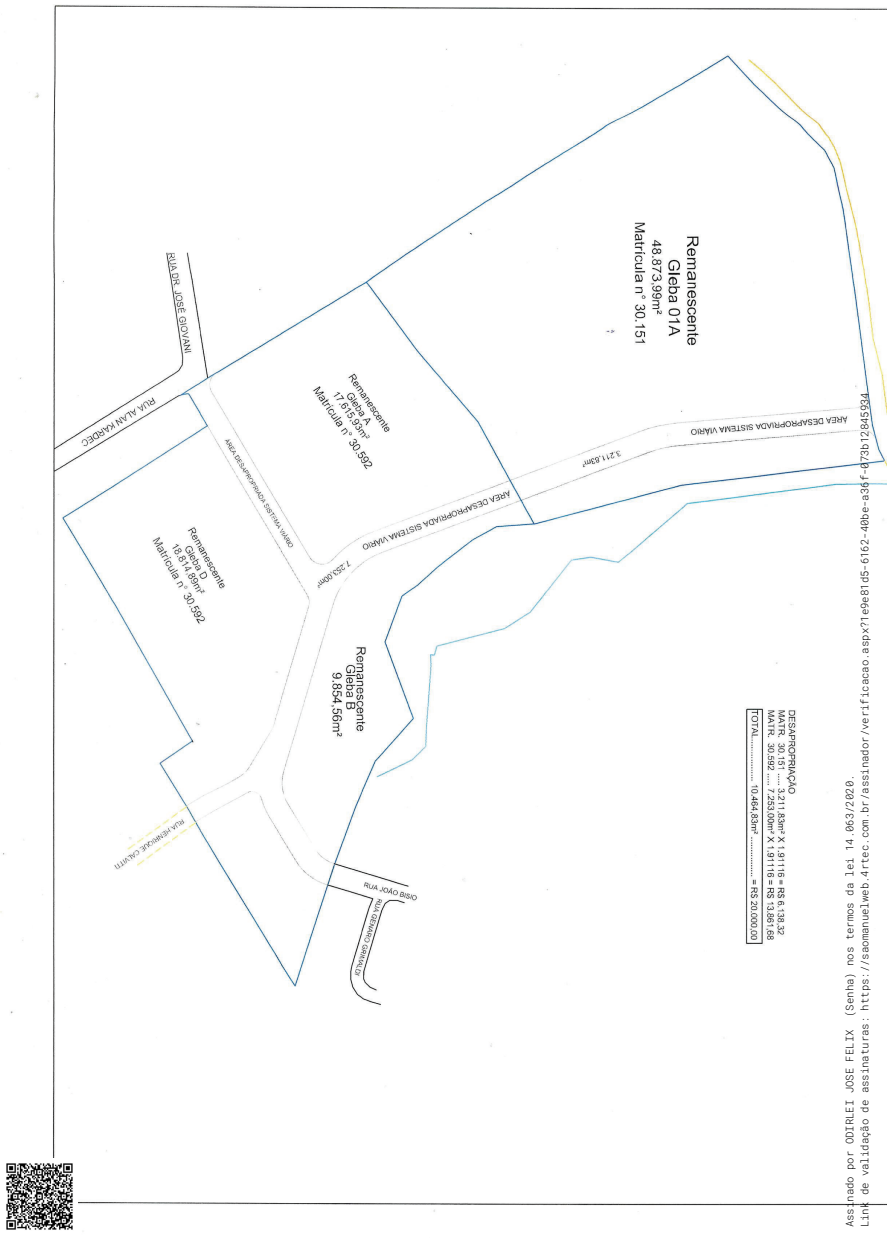
Odirlei José Félix
Prefeito do Município de São Manuel

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?c63d6ebf-ed3b-42b0-85dc-b3285300f8d0

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel gabinete@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**



DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Desapropriação amigável para fins de abertura de via pública

Imóvel: Matricula n.º 30.592 do Cartório de Registro de Imóveis de São Manuel – SP.

Proprietários:

Pedro Luiz de Oliveira
R.G. n.º 9.704.257 SSP/SP - C.P.F. n.° 835.621.688-53

Ângela Maria Chagas de Oliveira
R.G. n.º 21.811.377-8 SSP/SP - C.P.F. n.° 112.715.418-40

João Carlos de Oliveira
R.G. n.º 14.863.128 SSP/SP - C.P.F. n.° 050.231.618-70

Shirley Aparecida Ribeiro de Oliveira
R.G. n.º 17.078.677-8 SSP/SP - C.P.F. n.° 248.768.898-05

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA SISTEMA VIÁRIO

ÁREA DE TERRAS DESAPROPRIADA DA MATRICULA 30.592, de forma irregular, destacada do SÍTIO DO QUEIROZ ou SANTO ANTONIO DE OLARIA – ÁREA DESAPROPRIADA para abertura de via pública, com área de **7.253,00 metros quadrados**, e perímetro de **1.077,33 metros**, localizada neste Distrito, Municipio e Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, cuja a descrição se inicia no vértice **M1**, de coordenadas **N 7.482.687,386m e E 748.741,037m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE GLEBA "A", com azimute de 159°12'04" por uma distância de 90,47m, até o vértice **M2**, de coordenadas N 7.482.602,812m e E 748.773,162m; deste segue com azimute de 145°23'41" em curva a esquerda com raio de 64,00m e desenvolvimento de 30,84m, até o vértice **M2a**, de coordenadas N 7.482.577,670m e E 748.790,510m; deste segue com azimute de 185°28'57" em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 16,93m, até o vértice **M2b**, de coordenadas N 7.482.563,194m e E 748.789,120m; deste segue com azimute de 239°22'37" por uma distância de 118,65m, até o vértice **M2c**, de coordenadas N 7.482.502,753m e E 748.687,013m; deste segue com azimute de 238°53'07" em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,98m, até o vértice **M2d**, de coordenadas N 7.482.505,781m e E 748.674,764m, confrontando até este ponto com a ÁREA REMANESCENTE GLEBA "A"; deste deflete à esquerda e segue confrontando com Gleba de terras (Matrícula nº 21.425 – Comarca de São Manuel), de propriedade do Município de São Manuel no azimute de 148°04'33" por uma distância de 4,53m, até o vértice **03**, de coordenadas N 7.482.501,922m e E 748.677,138m; deste segue na confrontação com a Rua Allan Kardec, com 12 metros de largura com azimute de 147°32'36" e distância de 22,38 metros, até o vértice **02A**, de coordenadas N 7.482.482,971m e E 748.689,044m; deste deflete em curva à direita com azimute de 349°44'26", em arco de 5,43 metros e raio de 10,62 metros, até o vértice **02B**, de coordenadas N 7.482.488,280m e E 748.688,084m; confrontando até este ponto com Sítio Água do Queiroz - Área Remanescente (Matrícula nº 30.591 - Comarca de São

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?6e861966-2bdd-43bb-bd05-1707def4b8ed

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

Manuel), de propriedade de Pedro Luiz de Oliveira e Outros; deste segue com azimute de 59°03'33" e distância de 22,99 metros até o vértice **02C**, de coordenadas N 7.482.499,990m e E 748.707,868m, confrontando ainda com Sítio Água do Queiroz - Área Remanescente (Matrícula nº 30.591 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Pedro Luiz de Oliveira e Outros; deste segue agora confrontando com Área Remanescente Gleba "D" no azimute de 59°22'37" e distância de 121,52 metros, até o vértice **M2e**, de coordenadas N 7.482.561,893m e E 748.812,445m; deste segue com azimute de 82°50'06" em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 7,37m, até o vértice **M3**, de coordenadas N 7.482.562,787m e E 748.819,554m; deste segue com azimute de 106°17'36" por uma distância de 78,49m, até o vértice **M4**, de coordenadas N 7.482.540,768m e E 748.894,887m; deste segue com azimute de 120°33'11" por uma distância de 27,80m, até o vértice **M5**, de coordenadas N 7.482.526,631m e E 748.918,835m; deste segue com azimute de 135°59'20" em curva a direita com raio de 21,00m e desenvolvimento de 11,18m, até o vértice **M6**, de coordenadas N 7.482.518,592m e E 748.926,601m; deste segue com azimute de 150°24'36" por uma distância de 6,86m, até o vértice **M7**, de coordenadas N 7.482.512,627m e E 748.929,989m ;deste segue com azimute de 153°05'48" por uma distância de 18,13m, até o vértice **M8**, de coordenadas N 7.482.496,457m e E 748.938,193m ; deste segue com azimute de 149°05'41" por uma distância de 10,91m, até o vértice **M9/25**, de coordenadas N 7.482.487,101m e E 748.943,794m, confrontando até este ponto com Área Remanescente Gleba "D"; deste segue com azimute de 60°19'20" por uma distância de 12,00m, até o vértice **M10/24**, de coordenadas N 7.482.492,800m e E 748.953,692m, confrontando com a via pública RUA HENRIQUE CALVITTE; deste segue com azimute de 329°34'20" por uma distância de 14,74m, até o vértice **M11**, de coordenadas N 7.482.505,510m e E 748.946,226m, confrontando agora com ÁREA REMANESCENTE GLEBA "C" ; deste segue com azimute de 331°09'30" por uma distância de 22,21m, até o vértice **M12**, de coordenadas N 7.482.524,967m e E 748.935,511m ; deste segue com azimute de 23°10'45" em curva a direita com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,53m, até o vértice **M13**, de coordenadas N 7.482.533,726m e E 748.939,262m ; deste segue com azimute de 67°18'02" em curva a esquerda com raio de 43,80m e desenvolvimento de 12,04m, até o vértice **M14**, de coordenadas N 7.482.538,373m e E 748.950,370m ; deste segue com azimute de 58°51'25" por uma distância de 32,05m, até o vértice **M15**, de coordenadas N 7.482.554,949m e E 748.977,802m ; deste segue com azimute de 37°43'41" em curva a esquerda com raio de 34,00m e desenvolvimento de 25,08m, até o vértice **M16**, de coordenadas N 7.482.574,336m e E 748.992,802m ; deste segue com azimute de 287°24'22" por uma distância de 14,00m, até o vértice **M17/18**, de coordenadas N 7.482.578,600m e E 748.979,462m, confrontando nesse ponto com Área Verde do loteamento denominado Jardim Santo Antônio (Matrícula nº 540 - Comarca de São Manuel), de propriedade do município de São Manuel; deste segue com azimute de 217°20'03" em curva a direita com raio de 20,00m e desenvolvimento de 15,03m, até o vértice **M18**, de coordenadas N 7.482.566,932m e E 748.970,562m, confrontando agora com ÁREA REMANESCENTE GLEBA "B"; deste segue com azimute de 238°51'25" por uma distância de 32,05m, até o vértice **M19**, de coordenadas N 7.482.550,355m e E 748.943,129m ; deste segue com azimute de 262°34'31" em curva a direita com raio de 27,00m e desenvolvimento de 21,72m, até o vértice **M20**, de coordenadas N 7.482.547,548m e E 748.921,590m ; deste segue com azimute de 286°17'36" por uma

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?6e861966-2bdd-43bb-bd05-1707def4b8ed

distância de 106,92m, até o vértice **M21**, de coordenadas N 7.482.577,546m e E 748.818,963m ; deste segue com azimute de 312°44'50" em curva a direita com raio de 50,00m e desenvolvimento de 44,55m, até o vértice **M22**, de coordenadas N 7.482.607,783m e E 748.786,250m ; deste segue com azimute de 339°12'04" por uma distância de 92,50m, até o vértice **M23**, de coordenadas N 7.482.694,254m e E 748.753,405m ; deste segue com azimute de 240°38'15" por uma distância de 14,15m, até o vértice **M1**, onde teve inicio essa descrição, confrontando com Sítio Água do Queiroz – Gleba 1 – Área Remanescente (Matrícula nº 30.151 – Comarca de São Manuel) encerrando essa descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE GLEBA "A"

Imóvel: Uma **GLEBA DE TERRAS**, de forma irregular, remanescente do **SÍTIO ÁGUA DO QUEIROZ ou SANTO ANTÔNIO E OLARIA – designada ÁREA REMANESCENTE GLEBA "A"**, com área de **17.615,93 metros quadrados**, perímetro de **531,73 metros**, localizada neste Distrito, Município e Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, cuja descrição se inicia no vértice **M1,** definido pelas coordenadas N: **7.482.687,386 metros** e E: **748.741,037 metros**, na confrontação com Sítio Água do Queiroz – Gleba 1 – Área Remanescente (Matrícula nº 30.151 – Comarca de São Manuel), de propriedade de Cassiana Aparecida Salvador e Outros, deste segue agora confrontando com a Área Desapropriada para abertura de sistema de via pública nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 159°12'04" por uma distância de 90,47m, até o vértice **M2**; deste segue com azimute de 145°23'41" em curva a esquerda com raio de 64,00m e desenvolvimento de 30,84m, até o vértice **M2a**; deste segue com azimute de 185°28'57" em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 16,93m, até o vértice **M2b**; deste segue com azimute de 239°22'37" por uma distância de 118,65m, até o vértice **M2c**; deste segue com azimute de 283°53'07" em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,98m, até o vértice **M2d,** confrontando até este ponto com Área Desapropriada para abertura de sistema de via pública; deste segue até o **vértice 04**, com azimute de 328°04'33" e distância de 108,32 metros, confrontando com Gleba de terras (Matrícula nº 21.425 – Comarca de São Manuel), de propriedade do Município de São Manuel; deste, segue até o **vértice 05**, com azimute de 53°12'40" e distância de 53,12 metros; deste, segue até o **vértice 06**, com azimute de 49°13'50" e distância de 58,22 metros; deste, segue até o vértice **M1**, (inicial) com azimute de 60°38'15" e distância de 41,20 metros, confrontando até este ponto com Sítio Água do Queiroz – Gleba 1 – Área Remanescente (Matrícula nº 30.151 – Comarca de São Manuel), de propriedade de Cassiana Aparecida Salvador e Outros, encerrando assim a descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE GLEBA "B"

Imóvel: Uma **GLEBA DE TERRAS**, de forma irregular, remanescente do **SÍTIO ÁGUA DO QUEIROZ ou SANTO ANTÔNIO E OLARIA – designada ÁREA REMANESCENTE GLEBA "B"**, com área de **9.854,56 metros quadrados**, perímetro de **611,22 metros**,, localizada neste Distrito, Município e Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo,

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Assinado por [illegible] nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?6e861966-2bdd-43bb-bd05-1707def4b8ed

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

cuja descrição se inicia no vértice **M23**, definido pelas coordenadas N: **7.482.694,254 metros** e E: **748.753,405 metros**, na confrontação com Sítio Água do Queiroz – Gleba 1 – Área Remanescente (Matrícula nº 30.151 – Comarca de São Manuel), de propriedade de Cassiana Aparecida Salvador e Outros, deste segue até o vértice **07**, com azimute de 60°38'15" e distância de 16,62 metros, confrontando com Sítio Água do Queiroz – Gleba 1 – Área Remanescente (Matrícula nº 30.151 – Comarca de São Manuel), de propriedade de Cassiana Aparecida Salvador e Outros; deste, segue até o vértice **08**, agora confrontando com Área em posse do Município de São Manuel com azimute de 175°21'11" e distância de 23,46 metros; deste, segue até o vértice **09**, com azimute de 150°35'40" e distância de 17,26 metros; deste, segue até o vértice **10**, com azimute de 141°48'29" e distância de 27,28 metros; deste, segue até o vértice **11**, com azimute de 137°29'48" e distância de 16,46 metros; deste, segue até o vértice **12**, com azimute de 145°01'15" e distância de 12,03 metros; deste, segue até o vértice **13**, com azimute de 109°59'29" e distância de 30,42 metros; deste, segue até o vértice **14**, com azimute de 69°19'06" e distância de 50,57 metros; deste, segue até o vértice **15**, com azimute de 131°09'56" e distância de 35,66 metros; deste, segue até o vértice **16**, com azimute de 112°32'48" e distância de 9,16 metros, localizado no leito de um córrego sem denominação; deste, segue em divisa pelo leito do referido córrego, água acima, até o vértice **17**, confrontando com Chácara Santo Antonio - Área Remanescente (Matrícula nº 18.848 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Reinaldo Barros Alcantara com azimute de 112°32'48" e distância de 22,00 metros; deste, segue a divisa pelo leito do referido córrego, águas acima, até o vértice **18/M17**, confrontando com galpão para garagem de autos localizado à Rua Paschoal Pedro Salvador, nº 21 (Matrícula nº 17.710 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Solange Bomtempo de Almeida Costa com azimute de 109°46'43" e distância de 37,53 metros; deste deflete à direita e segue agora confrontando com Área Desapropriada para abertura de via pública com azimute de 217°20'03" em curva a direita com raio de 20,00m e desenvolvimento de 15,03m, até o vértice **M18**, confrontando agora com Área Desapropriada para abertura de via pública; deste segue com azimute de 238°51'25" por uma distância de 32,05m, até o vértice **M19**; deste segue com azimute de 262°34'31" em curva a direita com raio de 27,00m e desenvolvimento de 21,72m, até o vértice **M20**; deste segue com azimute de 286°17'36" por uma distância de 106,92m, até o vértice **M21**; deste segue com azimute de 312°44'50" em curva a direita com raio de 50,00m e desenvolvimento de 44,55m, até o vértice **M22**; deste segue com azimute de 339°12'04" por uma distância de 92,50m, até o vértice **M23**, (inicial), confrontando até este ponto com Área Desapropriada para abertura de via pública, encerrando assim a descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE GLEBA "C"

Imóvel: Uma **GLEBA DE TERRAS**, de forma irregular, remanescente do **SÍTIO ÁGUA DO QUEIROZ ou SANTO ANTÔNIO E OLARIA – designada ÁREA REMANESCENTE GLEBA "C"**, com área de **4.245,92 metros quadrados**, perímetro de **294,12 metros,** localizada neste Distrito, Município e Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, cuja descrição se inicia no vértice **M16**, definido pelas coordenadas N: **7.482.574,336 metros** e E: **748.992,802 metros**, na confrontação com Área Verde do loteamento denominado Jardim Santo Antonio (Matrícula nº 540 - Comarca de São Manuel), de

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?6e861966-2bdd-43bb-bd05-1707def4b8ed 14.063/2020.

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

propriedade do Município de São Manuel; deste, segue até o vértice **19**, com azimute de 107°24'22" e distância de 65,77 metros, confrontando com Área Verde do loteamento denominado Jardim Santo Antonio (Matrícula nº 540 - Comarca de São Manuel), de propriedade do Município de São Manuel; deste, segue até o vértice **20**, com azimute de 237°08'09" e distância de 14,20 metros; deste, segue até o vértice **21**, com azimute de 238°29'02" e distância de 10,50 metros confrontando até este ponto com Lote nº 51 da Quadra C do loteamento denominado Jardim Parque Recreio (Transcrição nº 7.651, Livro: 3-G, Fl.: 110; Data: 12/03/1960) - Comarca de São Manuel, de propriedade de Aristides Nascimento; deste, segue até o vértice **22**, com azimute de 238°29'02" e distância de 12,00 metros confrontando com a via pública Rua Alexandre Brollo; deste, segue até o vértice **23**, com azimute de 238°29'10" e distância de 39,00 metros, confrontando com Lote nº 99 da Quadra G do loteamento denominado Jardim Parque Recreio (Matrícula nº 21.038 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Theophilo Portella e de Pedro Pagan Sobrinho; deste, segue até o vértice **24/M10**, com azimute de 238°49'01" e distância de 40,00 metros, confrontando com Lote nº 111 da Quadra G do loteamento denominado Jardim Parque Recreio (Matrícula nº 21.055 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Theophilo Portella e de Pedro Pagan Sobrinho; deste deflete à direita e segue agora confrontando com Área Desapropriada para abertura de via pública com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 329°34'20" por uma distância de 14,74m, até o vértice **M11**; deste segue com azimute de 331°09'30" por uma distância de 22,21m, até o vértice **M12**; deste segue com azimute de 23°10'45" em curva a direita com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,53m, até o vértice **M13**; deste segue com azimute de 67°18'02" em curva a esquerda com raio de 43,80m e desenvolvimento de 12,04m, até o vértice **M14**; deste segue com azimute de 58°51'25" por uma distância de 32,05m, até o vértice **M15**; deste segue com azimute de 37°43'41" em curva a esquerda com raio de 34,00m e desenvolvimento de 25,08m, até o vértice **M16**, (inicial), confrontando até este ponto com Área Desapropriada para abertura de via pública, encerrando assim a descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE GLEBA "D"

Imóvel: Uma **GLEBA DE TERRAS**, de forma irregular, remanescente do **SÍTIO ÁGUA DO QUEIROZ ou SANTO ANTÔNIO E OLARIA – designada ÁREA REMANESCENTE GLEBA "D"**, com área de **18.814,89 metros quadrados**, perímetro de **607,61 metros,** localizada neste Distrito, Município e Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, cuja descrição se inicia no vértice **02C**, definido pelas coordenadas N: **7.482.499,990 metros** e E: **748.707,868 metros**, na confrontação com Sítio Água do Queiroz - Área Remanescente (Matrícula nº 30.591 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Pedro Luiz de Oliveira e Outros; deste segue agora confrontando com Área Desapropriada para abertura de via pública no azimute de 59°22'37" e distância de 121,52 metros, até o vértice **M2e**; deste segue com azimute de 82°50'06" em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 7,37m, até o vértice **M3**; deste segue com azimute de 106°17'36" por uma distância de 78,49m, até o vértice **M4**; deste segue com azimute de 120°33'11" por uma distância de 27,80m, até o vértice **M5**; deste segue com azimute de 135°59'20" em curva a direita com raio de 21,00m e desenvolvimento de 11,18m, até o vértice **M6**; deste segue com azimute de 150°24'36" por uma distância de

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?6e861966-2bdd-43bb-bd05-1707def4b8ed 14.063/2020.

6,86m, até o vértice **M7**; deste segue com azimute de 153°05'48" por uma distância de 18,13m, até o vértice **M8**; deste segue com azimute de 149°05'41" por uma distância de 10,91m, até o vértice **M9/25,** confrontando até este ponto com Área Desapropriada para abertura de via pública; deste deflete à direita e segue agora até o **vértice 26**, com azimute de 237°46'31" e distância de 34,00 metros, confrontando com casa de morada localizada à Rua Henrique Calvitti, nº 10.842 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Nilza Aparecida Menino; deste, segue até o **vértice 27**, com azimute de 325°12'44" e distância de 24,67 metros; deste, segue até o **vértice 28**, com azimute de 239°47'59" e distância de 91,70 metros, confrontando até este ponto com Área de Terras denominada Remanescente 1 (Matrícula nº 26.545 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Luiz Carlos Coiado; deste, segue até o **vértice 28A**, com azimute de 238°36'52" e distância de 68,22 metros, confrontando com Área de Terras denominada Remanescente (Matrícula nº 26.548 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Carmen Dulce Tanganelli e Outro; deste, segue até o **vértice 02C**, (inicial),com azimute de 327°12'17" e distância de 106,76 metros, confrontando até este ponto com Sítio Água do Queiroz - Área Remanescente (Matrícula nº 30.591 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Pedro Luiz de Oliveira e Outros, encerrando assim a descrição.
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

São Manuel - SP, 17 de julho de 2026.

Proprietário: imóvel constante na matrícula n.º 30.592
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA
R.G. n.º 9.704.257 SSP/SP
C.P.F. n.º 835.621.688-53

Proprietário: imóvel constante na matrícula n.º 30.592
ANGELA MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA
R.G. n.º 21.811.377-8 SSP/SP
C.P.F. n.º 112.715.418-40

Proprietário: imóvel constante na matrícula n.º 30.592
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
R.G. n.º 14.863.128 SSP/SP
C.P.F. n.º 050.231.618-70

Proprietário: imóvel constante na matrícula n.º 30.592
SHIRLEY APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
R.G. n.º 17.078.677-8 SSP/SP
C.P.F. n.º 248.768.898-05

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?6e861966-2bdd-43bb-bd05-1707def4b8ed 14.063/2020.

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

Prefeito:
ODIRLEI JOSÉ FÉLIX

Engenheiro Responsável:
RAFAEL HENRIQUE LORENÇÃO MORO
Engenheiro Civil – Crea-SP 507.081.346-5
A.R.T.: 2620262284430

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Assinado por RAFAEL HENRIQUE LORENÇÃO MORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?6e861966-2bdd-43bb-bd05-1707def4b8ed

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Desapropriação amigável para fins de abertura de via pública

Imóvel: Matricula n.º 30.151 do Cartório de Registro de Imóveis de São Manuel – SP.

Proprietários:

Cassiana Aparecida Salvador
R.G. n.º 30.627.803-0 SSP/SP - C.P.F. n.º 266.473.718-00

João Carlos de Oliveira
R.G. n.º 14.863.128 SSP/SP - C.P.F. n.º 050.231.618-70

Shirley Aparecida Ribeiro de Oliveira
R.G. n.º 17.078.677-8 SSP/SP - C.P.F. n.º 248.768.898-05

Pedro Luiz de Oliveira
R.G. n.º 9.704.257 SSP/SP - C.P.F. n.º 835.621.688-53

João Evangelista Justo
R.G. n.º 6.168.103-9 SSP/SP - C.P.F. n.º 556.114.518-53

João Nicola Justo
R.G. n.º 50.780.211-1 SSP/SP - C.P.F. n.º 180.879.168-16

Ana Maria Salvador
R.G. n.º 15.343.936 SSP/SP - C.P.F. n.º 072.864.748-63

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA SISTEMA VIÁRIO

ÁREA DE TERRAS DESAPROPRIADA DA MATRICULA 30.151, de forma irregular, destacada do SÍTIO DO QUEIROZ-GLEBA 01 – ÁREA DESAPROPRIADA para abertura de via pública, com área de **3.211,83 metros quadrados**, e perímetro de **507,659 metros**, localizada neste Distrito, Municipio e Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, cuja a descrição se inicia no vértice **E1/08**, de coordenadas N 7.482.909,143m e E 748.685,586m; deste segue confrontando com Área Remanescente Gleba 01A, com azimute de 128°38'24" em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,054m, até o vértice **E2**, de coordenadas N 7.482.900,992m e E 748.695,782m; deste segue com azimute de 175°07'42" por uma distância de 109,083m, até o vértice **E3**, de coordenadas N 7.482.792,303m e E 748.705,046m; deste segue com azimute de 167°09'53" em curva a esquerda com raio de 94,00m e desenvolvimento de 26,046m, até o vértice **E4**, de coordenadas N 7.482.766,907m e E 748.710,832m; deste segue com azimute de 159°12'04" por uma distância de 85,065m, até o vértice **E5**, de coordenadas N 7.482.687,386m e E 748.741,037m, confrontando até este ponto com Área Remanescente Gleba 01A; deste segue com azimute de 60°38'15" por uma distância de 14,150m, até o vértice **E6**, de coordenadas N 7.482.694,254m e E 748.753,405m, confrontando com Sítio Água do Queiroz – Área Desmembrada (Matrícula nº 30.592 – Comarca de São Manuel), de propriedade de Cassiana Aparecida Salvador e Outros; deste segue com azimute de 339°12'04" por uma distância de 83,036m, até o vértice **E7**, de coordenadas N 7.482.771,879m e E

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Assinado por 1 pessoa: ODIRLEI JOSÉ FELIX
Para verificar as assinaturas vá ao site https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?ee33f1f7-9c0f-45f2-8680-cb3e4e189d0e e informe o código verificador: 66257c6a-3b4e-4193-a065-6f581cdff836
Ou acesse o validador do Governo Federal em https://validar.iti.gov.br e envie o arquivo PDF original.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?66257c6a-3b4e-4193-a065-6f581cdff836

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

748.723,920m, confrontando agora com Área Remanescente Gleba 01B; deste segue com azimute de 347°09'53" em curva a direita com raio de 80,00m e desenvolvimento de 22,167m, até o vértice **E8**, de coordenadas N 7.482.793,492m e E 748.718,995m; deste segue com azimute de 355°07'42" por uma distância de 112,036m, até o vértice **E9**, de coordenadas N 7.482.905,123m e E 748.709,481m; deste segue com azimute de 35°13'51" em curva a esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 11,595m, até o vértice **E10**, de coordenadas N 7.482.914,594m e E 748.716,169m, confrontando com Área Remanescente Gleba 01B; deste segue com azimute de 255°00'55" por uma distância de 10,300m, até o vértice **09**, de coordenadas N 7.482.911,985m e E 748.706,202m, confrontando agora com a via pública Rua Professor Atílio Innocentti; deste segue com azimute de 261°50'01" por uma distância de 21,127m, até o vértice **E1**/**08**, onde teve inicio essa descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE GLEBA "01A"

Imóvel: Uma **ÁREA DE TERRAS**, de forma irregular, denominada **SÍTIO ÁGUA DO QUEIROZ - GLEBA 01A - ÁREA REMANESCENTE**, com área de **48.873,99 metros quadrados**, localizada neste Distrito, Município e Comarca de **São Manuel**, Estado de São Paulo, cuja descrição se inicia no vértice 01, de coordenadas UTM - MC 51º WGr. Fuso 22º E = **748.477,370** e N = **7.482.821,643**, nas confrontações com a Chácara Aliança - Gleba B.3.1 (Matrícula nº 11.401 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Natal Norogildo Ragozo e a Rua Professor Atílio Innocenti; deste, segue no azimute de **46°41'11"**, na distância de **24,119 metros**, até o vértice 02; deste, segue no azimute de **44°48'45"**, na distância de **63,405 metros**, até o vértice 03; deste, segue no azimute de **61°25'59"**, na distância de **12,314 metros**, até o vértice 04; deste, segue no azimute de **77°04'00"**, na distância de **2,424 metros**, até o vértice 05; deste, segue no azimute de **77°04'00"**, na distância de **23,577 metros**, até o vértice 06; deste, segue no azimute de **81°08'04"**, na distância de **49,042 metros**, até o vértice 07; deste, segue no azimute de **82°13'45"**, na distância de **61,688 metros**, até o vértice **08**/**E1**; deste, segue agora confrontando com a Área Desapropriada para abertura de via pública nos seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 128°38'24" em curva a direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,054m, até o vértice **E2**; deste segue com azimute de 175°07'42" por uma distância de 109,083m, até o vértice **E3**; deste segue com azimute de 167°09'53" em curva a esquerda com raio de 94,00m e desenvolvimento de 26,046m, até o vértice **E4**; deste segue com azimute de 159°12'04" por uma distância de 85,065m, até o vértice **E5**, confrontando até este ponto com Área Desapropriada para abertura de via pública; deste, segue agora confrontando com Sítio Água do Queiroz - Área Desmembrada (Matrícula nº 30.592 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Cassiana Aparecida Salvador e Outros no azimute de **240°38'15"**, na distância de **41,203 metros**, até o vértice 28; deste, segue no azimute de **229°13'50"**, na distância de **58,223 metros**, até o vértice 29; deste, segue no azimute de **233°12'40"**, na distância de **53,118 metros**, até o vértice 30; deste, segue no azimute de **325°03'58"**, na distância de **29,999 metros**, até o vértice 31, confrontando com Faixa de Domínio da União, sucessora da extinta FEPASA e da Rede Ferroviária Federal S/A - Trecho não operacional (Matrícula nº 8.043 - Comarca de São Manuel); deste, segue no azimute de **326°45'44"**, na distância de **58,880 metros**, até o vértice 32, confrontando com Chácara Aliança - Gleba B4 (Matrícula nº 3.412 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Elorinda Ragozo Ferreira; deste, segue no azimute de **328°11'22"**, na distância de **175,830 metros**, até o vértice 01, confrontando com Chácara Aliança - Gleba B.3.1 (Matrícula nº 11.401 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Natal Norogildo Ragozo, onde teve inicio, encerrando assim a descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE GLEBA "01B"

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente em 13/08/2026 às 14:06:31 (horário de Brasília) conforme horário oficial da República Federativa do Brasil.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?ee33f1f7-9c0f-45f2-8680-cb3e4e189d9e e informe o código 766257C6-A3B1-4E93-A065-6F581CDFF836
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?766257c6-3b4e-4193-a065-6f581cdff836

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO
São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

Imóvel: Uma **ÁREA DE TERRAS**, de forma irregular, denominada **SÍTIO ÁGUA DO QUEIROZ - GLEBA 01B - ÁREA REMANESCENTE**, com área de **5.052,18 metros quadrados**, localizada neste Distrito, Município e Comarca de **São Manuel**, Estado de São Paulo, cuja descrição se inicia no vértice **E10**, de coordenadas UTM - MC 51º WGr. Fuso 22º E = **748.716,169** e N = **7.482.914,594**, nas confrontações com a via pública Rua Professor Atílio Innocentti; deste, segue no azimute de **75°00'55"**, na distância de **5,083 metros**, até o vértice 10; deste, segue no azimute de **62°15'49"**, na distância de **7,979 metros**, até o vértice 10-A; deste, segue no azimute de **172°46'34"**, na distância de **127,634 metros**, até o vértice 26, confrontando neste ponto com Sítio Água do Queiroz - Gleba 01 - Área Desmembrada (Matrícula nº 30.152 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Cassiana Aparecida Salvador e Outros; deste, segue no azimute de **164°34'56"**, na distância de **93,759 metros**, até o vértice 27, confrontando com Faixa de Domínio da União, sucessora da extinta FEPASA e da Rede Ferroviária Federal S/A - Trecho não operacional (Matrícula nº 8.040 - Comarca de São Manuel); deste, segue no azimute de **240°38'15"**, na distância de **16,620 metros**, até o vértice E6, confrontando neste ponto com Sítio Água do Queiroz - Área Desmembrada (Matrícula nº 30.592 - Comarca de São Manuel), de propriedade de Cassiana Aparecida Salvador e Outros; deste, segue agora confrontando com Área Desapropriada para abertura de via pública nos seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 339°12'04" por uma distância de 83,036m, até o vértice **E7**; deste segue com azimute de 347°09'53" em curva a direita com raio de 80,00m e desenvolvimento de 22,167m, até o vértice **E8**; deste segue com azimute de 355°07'42" por uma distância de 112,036m, até o vértice **E9**; deste segue com azimute de 35°13'51" em curva a esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 11,595m, até o vértice **E10**; onde teve início, encerrando assim a descrição.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

São Manuel - SP, 17 de junho de 2026.

Proprietário: imóvel constante na matrícula n.º 30.151 **PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA** R.G. n.º 9.704.257 SSP/SP C.P.F. n.º 835.621.688-53	Proprietário: imóvel constante na matrícula n.º 30.151 **CASSIANA APARECIDA SALVADOR** R.G. n.º 30.627.803-0 SSP/SP C.P.F. n.º 266.473.718-00
Proprietário: imóvel constante na matrícula n.º 30.151 **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA** R.G. n.º 14.863.128 SSP/SP C.P.F. n.º 050.231.618-70	Proprietário: imóvel constante na matrícula n.º 30.151 **SHIRLEY APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA** R.G. n.º 17.078.677-8 SSP/SP C.P.F. n.º 248.768.898-05
Proprietário: imóvel constante na matrícula n.º 30.151 **JOÃO EVANGELISTA JUSTO** R.G. n.º 6.168.103-9 SSP/SP C.P.F. n.º 556.114.518-53	Proprietário: imóvel constante na matrícula n.º 30.151 **LUIZ NICOLA JUSTO** R.G. n.º 50.780.211-1 SSP/SP C.P.F. n.º 180.879.168-16

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Assinado por 1 tipo de Certificado Digital
Acesse o validador deste documento em https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?ee33f1f7-9c0f-45f2-8680-cb3e4e189d9e
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?66257c6a-3b4e-4193-a065-6f581cdff836

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

Proprietário: imóvel constante na matrícula n.º 30.151
ANA MARIA SALVADOR
R.G. n.º 15.343.936 SSP/SP
C.P.F. n.º 072.864.748-63

RAFAEL HENRIQUE LORENCAO MORO:40412831830
Assinado de forma digital por RAFAEL HENRIQUE LORENCAO MORO:40412831830 Dados: 2026.07.17 14:14:40 -03'00'

Prefeito:
ODIRLEI JOSÉ FÉLIX

Engenheiro Responsável:
RAFAEL HENRIQUE LORENÇÃO MORO
Engenheiro Civil – Crea-SP 507.081.346-5
A.R.T.: 2620262292644

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Assinado por 1 tipo A, 1 tipo B e 1 tipo C.
Acesse o validador deste documento em https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?ee33f1f7-9c0f-45f2-8680-cb3e4e189d0e
Acesse o validador deste documento em https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?766257c6a-3b4e-4193-a065-6f581cdff836
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?766257c6a-3b4e-4193-a065-6f581cdff836

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 153 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispões sobre a nomeação de servidoras para atuar na equipe técnica na elaboração do Plano de Contratações Anual 2027, no âmbito da Administração Pública Municipal.

ODIRLEI JOSÉ FELIX, Prefeito do Município de São Manuel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 12 e "*caput*" dos artigos 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4138/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º §4.º da Portaria 133/2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear as servidoras Emanuela Cristina Malacize Escorce - RE 8895 e Diana Aparecida Galhardi - RE 8768, para atuar nos procedimentos para elaboração e manutenção do Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 1º A nomeação da equipe técnica tem validade para atuação na manutenção do PCA – Plano de Contratações Anual do exercício vigente, bem como na elaboração e condução dos exercícios subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 13 de agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 13 de agosto de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), RENATA CRISTINA SEVERINO PEREIRA (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?f214e8e7d-048f-4cd4-a610-a74a854d422d

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 385/2026-P

de 13 de Agosto de 2.026

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação da Lei Complementar nº 10/2.015, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

Considerando a manifestação do ilustre Secretário Municipal da Educação no expediente nº 10348/2026, devidamente fundamentado nos artigos 104, item II da Lei Complementar nº 10/2.015 e nos documentos acostados,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - PROMOVER a referência salarial da servidora pública municipal Sra. **MARIA TATIANA SETE RIBEIRO CASAGRANDE**, matrícula (RE) **8302**, lotada no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)** passando a mesma da referência **5A (cinco A) para a 8A (oito A) da faixa I (um)** da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério Municipal.

ARTIGO 2º - A promoção de que trata esta Portaria terá **efeito remuneratório a partir do exercício subsequente** de acordo com o parágrafo único do artigo 105 da LC nº 10/2015.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 13 de Agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 13 de Agosto de 2026.

SIMONE PADOVAN
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Simone Padovan (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?be5e95e8-66bc-47a1-8bcb-806ab76fa740

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026** - **Edição 2559**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 386/2026-P

de 13 de Agosto de 2.026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido protocolado sob nº 10661/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR o servidor público municipal Sr. **FERNANDO HENRIQUE DE CAMARGO,** matrícula 8067, para exercer temporariamente, no período de 17/08/2026 à 26/08/2026, as atribuições do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO,** em caráter de substituição, pelo motivo de gozo de férias da servidora que exerce essas atribuições, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência XII (doze) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade, acrescido da Gratificação pelo Exercício do Cargo (G.E.C.), prevista no artigo 71 e 72 da Lei Complementar nº 011/2015 e alterações, no percentual de 70% (setenta por cento) e dos direitos e vantagens adquiridos em seu cargo efetivo de Fiscal de Lançadoria, no que diz respeito aos adicionais por tempo de serviço, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Manuel.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 13 de Agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 13 de Agosto de 2026.

ÉRICA REGINA NEGRELLI DALLACQUA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Erica Regina Negrelli Dallacqua (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?1ded8e4f-562a-4331-9109-0b8cd1076cca

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457